

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO – PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PARA O CARGO DE ADVOGADO PÚBLICO,
INCLUSÃO DE FASE, REABERTURA DE INSCRIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos** considerando os termos da sentença proferida pelo juízo da 3ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos no Mandado de Segurança nº 1001754-37.2021.8.26.0191 e o disposto no artigo 5º, caput e §2º da Lei Complementar Municipal nº 344/2019, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições e **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento do concurso para provimentos dos cargos de Advogado Público, conforme as seguintes disposições contidas no corpo deste edital. As informações estão disponíveis, na íntegra, no site da VUNESP no endereço www.vunesp.com.br e no BOM – Boletim Oficial do Município no endereço www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

1. O quadro de provas para o cargo de Advogado Público previsto no item 5.1. do Edital de Abertura de Inscrições passa a ter a seguinte redação:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
Advogado Público	<u>Prova Objetiva:</u> Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	50
	<u>Prova Prático-Profissional:</u> - Peça Processual	01
	<u>Prova de Títulos</u>	

2. Acrescenta-se ao Capítulo V – DAS PROVAS o item 5.1.4:

5.1.4. A prova de títulos – de caráter classificatório – visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

3. O Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições passa a ter a seguinte redação:

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

(...)

DA PROVA DE TÍTULOS

6.28. A prova de títulos será realizada digitalmente (upload,) com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso

Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

6.28.1. Os títulos deverão ser enviados **no período de 06.12.2021 a 10.12.2021**.

6.28.2. Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

6.28.3. Somente os candidatos habilitados na prova prático-profissional terão seus títulos avaliados.

6.28.4. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.28.5. O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

6.29. Serão considerados títulos somente os obtidos em cursos de doutorado e mestrado autorizados e reconhecidos pelo MEC.

6.30. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

6.30.1. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

6.31. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

6.32. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos itens seguintes.

6.32.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.

6.32.2. Também será aceita declaração de conclusão de doutorado e mestrado desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

6.33. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

b) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese, dissertação);

c) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

6.34. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra no cargo a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

6.35. Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.36. Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

- a)** protocolos de documentos ou fac-símile;
- b)** comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c)** diplomas de doutorado e de mestrado que não contenham a frente e o verso do documento original;
- d)** comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com o emprego público a que concorre;
- e)** comprovante que não atenda as normas deste Edital.

6.37. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

- a)** digitalizar as cópias autenticadas de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- b)** identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- c)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

6.38. Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a)** acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);
- b1)** os títulos deverão ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- c)** no campo denominado "alteração" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.

d) no campo denominado "doutorado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.

e) no campo denominado "mestrado" enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado.

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez.

6.39. Não serão considerados/avaliados os documentos:

a) encaminhados fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;

b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;

d) que não atendam as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;

f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

6.40. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

6.41. Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.

6.42. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.

6.43. O resultado da prova de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP e no Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos – BOM, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Acrescenta-se ao Capítulo VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS, o item 7.4:

7.4. DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.

7.4.2. Serão avaliados os títulos somente dos candidatos habilitados na prova prático-profissional.

7.4.2.1. O candidato que não enviar os títulos, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter classificatório desta prova.

7.4.3. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 4 (quatro) pontos.

7.4.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

7.4.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

7.4.6. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do envio dos títulos.

7.4.7. Tabela de Títulos:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutor na área do Direito Público	- Diploma devidamente registrado ou	1	2,5	2,5
b) Mestre na área do Direito Público	- certificado/declaração de conclusão de curso. acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	1,5	1,5

7.4.8. Cada título será considerado uma única vez.

5. O item 8.1.3. do Capítulo VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL do Edital de Abertura de Inscrições passa a ter a seguinte redação:

8.1.3. para o cargo com prova objetiva e prova prático-profissional e títulos: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prático-profissional, acrescida da pontuação da prova de títulos.

6. O item XXX do Capítulos XXXX – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE passa a ter a seguinte redação:

Advogado Público

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) que obtiver maior nota da prova prático-profissional;
- d) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

7. Em razão do disposto nos itens 1 a 6 deste edital, ficam reabertas as inscrições para o cargo de Advogado Público, no período das **10 horas de 30.09.2021 às 23h59min de 04.11.2021**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br, observado o disposto nos Capítulos II – DAS INSCRIÇÕES e IV – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura de Inscrições.

7.1. Ficam ratificadas/convalidadas as inscrições já efetuadas para esse cargo no período de 18.03.2021 a 22.04.2021.

7.2. No período de reabertura de inscrições, o candidato já inscrito para o cargo de Advogado Público, poderá, se necessário, alterar os dados de sua inscrição, inclusive quanto à eventual necessidade de atendimento especial ou quanto a participação como deficiente, observando-se, para tanto, os procedimentos descritos nos Capítulos II – DAS INSCRIÇÕES e IV – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Edital de Abertura de Inscrições.

8. Em razão do disposto nos itens 1 a 6 deste edital, fica assegurada a possibilidade de solicitação de devolução da taxa de inscrição para todos os inscritos no cargo de Advogado Público que não possuam interesse em prosseguir no concurso, das **10 horas de 30.09.2021 às 23h59min de 04.11.2021**, devendo o candidato, para tanto:

- a)** acessar o site www.vunesp.com.br;
- b)** fazer o login na área do candidato;
- c)** localizar o *link* correlato a este Concurso Público;
- d)** clicar em “Alteração de Inscrição”;
- e)** selecionar a opção “devolução de taxa de inscrição”;
- f)** preencher com os dados de quem receberá o crédito (do candidato ou de outra pessoa por ele definida): nome do titular da conta, CPF do titular da conta, número do banco, nome do banco, número da agência, número da conta e dígito, tipo de conta (corrente ou poupança);
- g)** clicar em enviar;
- h)** imprimir o protocolo;

8.1. A devolução da taxa de inscrição será realizada pela Fundação **VUNESP**, na conta informada pelo candidato, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do encerramento do período de inscrições definido no item 7.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de setembro de 2021.

Luciano Nucci Passoni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO